

RICARDO PEREIRA FINAMOR

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O relatório mensal do controle interno municipal tem como finalidade avaliar, monitorar e registrar a conformidade das ações administrativas com as normas legais, promovendo a transparência, eficiência e regularidade na gestão pública.

CÓRREGO DO BOM JESUS-MG

2025

RESUMO

O relatório mensal do controle interno municipal é um instrumento fundamental para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade na gestão pública. Ele tem como objetivo avaliar e monitorar os atos administrativos, verificando a conformidade das despesas, receitas e processos com as normas legais e regulamentares.

Além disso, o relatório aborda aspectos como o cumprimento de metas fiscais, execução orçamentária, regularidade dos procedimentos licitatórios, gestão de pessoal e encargos sociais, bem como a aplicação de recursos vinculados a áreas específicas, como saúde e educação.

Sua importância reside em identificar irregularidades, prevenir desvios, orientar os gestores públicos e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da população.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO	6
2.1	METAS	6
2.1.1	Compatibilidade Estratégica e Legal.....	6
2.1.2	Programas Governamentais	6
2.1.3	Metas Fiscais.....	6
2.1.4	Destaques Financeiros	6
2.2	Conclusão	7
3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	7
3.1	Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	7
4	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8
4.1	Conclusão da Despesa Total com Pessoal	8
5	APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB.....	9
5.1	Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB ...	12
6	APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	12
6.1	Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde	13
7	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS.....	13
7.1	Conclusão das Despesas com Encargos Sociais	14
8	REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	15
8.1	Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo.....	15
9	DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR.....	16
9.1	Conclusão das Despesas com Terceiro Setor	16
10	DESPESAS COM LICITAÇÕES.....	17
10.1	Conclusão das Despesas com Licitações	19
11	DESPESAS COM PRECATÓRIOS.....	20
11.1	Conclusão das Despesas com Precatórios	21
12	DÍVIDA ATIVA	22
12.1	Conclusão da Dívida Ativa	23
13	CONCLUSÃO.....	24

1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus é regulamentado pela **Lei nº 1.470, de 15 de fevereiro de 2022**, a qual estabelece as diretrizes para o desempenho de suas atribuições, alinhando-se às normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública no Brasil. Suas atividades são fundamentadas em dispositivos legais de ampla relevância, como o **art. 74 da Constituição Federal**, que determina a organização de sistemas de controle interno no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o **art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece mecanismos para garantir a transparência, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública; os **arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994**, que detalham normas específicas aplicáveis ao município; e a **Lei nº 1.953, de 7 de março de 2001**, que complementa as diretrizes locais de gestão pública.

A principal finalidade do Controle Interno é assegurar o cumprimento pleno dos objetivos e metas estabelecidos pela administração pública municipal, promovendo uma gestão que seja simultaneamente eficiente, eficaz e em total conformidade com os princípios constitucionais, como os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade. Nesse sentido, o Controle Interno atua como um pilar essencial para a boa governança, buscando prevenir irregularidades, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir que as ações administrativas sejam conduzidas com ética e responsabilidade.

Entre suas principais atividades destacam-se as ações fiscalizadoras, que têm como objetivo monitorar e avaliar os atos administrativos, assegurando que estejam de acordo com a legislação vigente, e as ações preventivas, que envolvem a orientação contínua dos agentes públicos e a prestação de informações estratégicas. Por meio dessas atividades, o Controle Interno promove não apenas o cumprimento das normas legais, mas também o aperfeiçoamento dos processos administrativos, contribuindo para a transparência e a credibilidade da gestão pública municipal.

Assim, o Controle Interno consolida-se como um instrumento indispensável para o fortalecimento da gestão pública, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma responsável e que as políticas públicas alcancem seus objetivos, atendendo com excelência às demandas da sociedade.

Período Analisado
Competência Maio 2025

2 CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO

2.1 METAS

O Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Córrego do Bom Jesus apresentam uma sólida integração, evidenciando um planejamento orçamentário que cumpre as exigências legais estabelecidas pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos programas governamentais, metas e recursos orçamentários permite identificar os seguintes pontos principais:

2.1.1 Compatibilidade Estratégica e Legal

O PPA define os objetivos estratégicos e metas para o período de 2022 a 2025, enquanto a LDO orienta a execução anual desses objetivos, garantindo alinhamento entre planejamento e execução.

Ambos os instrumentos respeitam os princípios do equilíbrio fiscal e da eficiência na gestão pública, com atenção às prioridades em saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento social.

2.1.2 Programas Governamentais

Programas como "Saúde de Qualidade para Todos" e "Educação para um Novo Tempo" mostram significativa prioridade orçamentária, em consonância com as demandas sociais do município.

A destinação de recursos para turismo, cultura e apoio ao setor rural também reflete um compromisso com o desenvolvimento econômico e a preservação cultural.

2.1.3 Metas Fiscais

As receitas e despesas previstas no PPA e na LDO estão alinhadas, respeitando os limites estabelecidos para a Receita Corrente Líquida (RCL) e o Produto Interno Bruto (PIB) do município.

A projeção de receitas primárias e de capital atende às necessidades de financiamento dos programas sem comprometer a sustentabilidade fiscal.

2.1.4 Destaques Financeiros

A receita total projetada para 2025 no PPA é de R\$ 31.455.000,00 enquanto a LDO para o ano de 2025 foi estimada no valor de R\$ 33.000.000,00, evidenciando uma total compatibilidade entre os instrumentos.

As despesas correntes e de capital previstas seguem as prioridades definidas nos programas, com atenção à eficiência no uso dos recursos.

Conformidade com a Legislação

O cumprimento dos artigos 165 da Constituição Federal e 4º da LRF é evidente na integração dos instrumentos de planejamento e na transparência dos dados apresentados.

2.2 Conclusão

A Prefeitura de Córrego do Bom Jesus reafirma seu compromisso com a organização e a responsabilidade fiscal, convertendo o planejamento estratégico em ações concretas. Por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as orientações do Plano Plurianual (PPA) são transformadas em metas anuais viáveis, garantindo a execução eficaz das políticas públicas e fortalecendo a confiança da população na administração municipal.

Para assegurar o êxito dos programas estabelecidos, é essencial manter o rigor na execução orçamentária e promover avaliações contínuas dos resultados. Esse processo não apenas fortalece a transparência, mas também aprimora a gestão pública, assegurando a aplicação eficiente dos recursos em benefício da comunidade.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Execução referência de Maio 2025

De acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, a receita total foi estimada em R\$ 33.000.000,00.

A composição desse valor inclui:

- Receitas Correntes: R\$ 35.368.000,00;
- Receitas de Capital: R\$ 2.084.000,00;
- Dedução do FUNDEB: R\$ 4.452.000,00.

Verificou-se que, até o mês de referência da presente análise, a arrecadação realizada, sob o regime de caixa, conforme disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, totalizou o montante de R\$ 12.880.730,22, correspondendo a 39,03% da receita orçamentária prevista para o exercício. Ressalte-se, para fins de apuração do resultado orçamentário, que foram efetuadas transferências financeiras a título de duodécimos no valor de R\$ 643.750,00, conforme demonstrado no quadro da execução da despesa empenhada, liquidada e paga.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	R\$: 16.399.068,23	27,314%	R\$: 12.356.387,10	95,929%	R\$: 10.383.065,97	80,609%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$: 1.310.971,45	10,177%	R\$: 778.904,68	6,0470%	R\$: 478.904,68	3,7179%
SUBTOTAL DESPESA	R\$: 17.710.039,68	37,492%	R\$: 13.135.291,78	1,9762%	R\$: 10.861.970,65	84,327%
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$: 18.353.789,68	42,490%	R\$: 13.779.041,78	6,9740%	R\$: 11.505.720,65	89,325%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$: -5.473.059,46	-42,49%	R\$: -898.311,56	-6,974%	R\$: 1.375.009,57	10,674%

3.1 Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Diante da análise da execução orçamentária até o mês de referência, constata-se que a arrecadação de receitas alcançou o montante de R\$ 12.880.730,22, equivalente a 39,03% da previsão total fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025, que estima a receita em R\$ 33.000.000,00. Ressalta-se que esse valor considera a arrecadação sob o regime de caixa, em conformidade com o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A composição da receita orçamentária estimada contempla receitas correntes no valor de R\$ 35.368.000,00 e receitas de capital no montante de R\$ 2.084.000,00, deduzidas as transferências obrigatórias ao FUNDEB, estimadas em R\$ 4.452.000,00.

No tocante à execução da despesa, observa-se que foram realizadas transferências financeiras a título de duodécimos no valor de R\$ 643.750,00, em consonância com o planejamento orçamentário e o cronograma de desembolso.

Os dados evidenciam a necessidade de acompanhamento contínuo da arrecadação frente à estimativa anual, a fim de assegurar o equilíbrio fiscal e a compatibilidade entre receitas e despesas no decorrer do exercício.

4 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Execução referência de Maio 2025

PRIMEIRO SEMESTRE					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$: 1.169.386,74	R\$: 1.099.873,28	R\$: 1.381.825,35	R\$: 1.237.980,11	R\$: 1.298.649,01	R\$: 0,00
SEGUNDO SEMESTRE					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
TOTAL APURADO NO ANO DE 2025: 6.187.714,49					

4.1 Conclusão da Despesa Total com Pessoal

Para fins de aferição do cumprimento dos limites legais relativos à despesa com pessoal, procedeu-se à apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) referente ao período de doze meses encerrado em maio de 2025, ou seja, de maio de 2024 a maio de 2025, em estrita observância às normas contábeis públicas vigentes, notadamente aquelas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Com base nas metodologias preconizadas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), constatou-se que a RCL apurada para o referido intervalo foi de R\$ 30.417.543,73 no mesmo período, a despesa total com pessoal alcançou o montante de R\$ 13.557.793,04.

De acordo com esses dados foi possível calcular o percentual da despesa com pessoal, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$: 15.956.308,65	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$: 15.158.493,22	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$: 14.360.677,79	48,60%
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	R\$: 14.095.032,55	47,70%

5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB

No que se refere à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município registrou uma receita proveniente de impostos e transferências constitucionais no montante de R\$ 11.201.056,66. Em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, é obrigatória a aplicação mínima de 25% dessa receita na área educacional, o que corresponde ao valor de R\$ 2.800.264,17.

No tocante ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), instituído pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Controle Interno do Município verificou que a receita total arrecadada foi de R\$ 1.431.598,64. Dessa forma, para o cumprimento da exigência legal de aplicação mínima de 90% dos recursos do FUNDEB no mesmo exercício financeiro em que foram creditados (art. 25, §3º), seria necessária a utilização de, no mínimo, R\$ 1.279.847,78. Além disso, conforme o artigo 26 da mesma norma, 70% desses recursos, ou seja, R\$ 995.437,16, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

básica e o respeito às normativas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					NÃO PROCESSADOS
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.150.000,00	1.529.749,78	1.529.749,78	1.478.881,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.975.000,00	1.529.264,78	1.529.264,78	1.478.396,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	891.527,02	202.775,89	202.775,89	194.821,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.044.000,00	1.326.488,89	1.326.488,89	1.283.575,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	39.472,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	175.000,00	485,00	485,00	485,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	485,00	485,00	485,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit	Valor Aplicado	Valor Total de Sup.	Valor de Superávit	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	Permitido no Exercício	No Exercício Anterior	Quadrimestre	Aplicado até o 1º	Após o 1º	Não Aplicado Até o	Permitido no Ex. Ant.
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Anterior			Quadrimestre	Final do Exercício	não Aplicado no	
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	Exercício Atual (x)	
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR		
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					NÃO PROCESSADOS		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.007.377,00	1.445.380,17	1.124.782,48	1.056.916,68	0,00		
20.1- Educação Infantil	636.878,00	137.843,63	130.448,75	117.940,50	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.240.799,00	1.219.536,54	906.333,73	894.976,20	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	100.000,00	88.000,00	88.000,00	43.999,88	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR		
E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶					NÃO PROCESSADOS		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.157.377,00	2.975.129,95	2.654.532,26	2.535.798,39	0,00		
21.1- Educação Infantil	1.530.405,02	341.104,52	333.709,64	313.247,09	0,00		
21.1.1- Creche	962.788,32	319.146,67	313.091,71	292.629,16	0,00		
21.1.2- Pré-Escola	567.616,70	21.957,85	20.617,93	20.617,93	0,00		
21.2- Ensino Fundamental	4.626.971,98	2.634.025,43	2.320.822,62	2.222.551,30	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							1.124.782,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							2.202.849,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)							0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴							0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))							0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)							3.327.631,71



APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO		
						(z)	(aa)	(ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						3.032.767,27	3.327.631,71	27,43		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8						SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						475.959,23	83.679,62	475.003,73	0,00	955,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						450.517,56	83.679,62	449.600,79	0,00	916,77
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						25.441,67	0,00	25.402,94	0,00	38,73
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						787.900,00		406.233,42		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						394.900,00		172.175,58		
31.1.1- Salário-Educação						174.900,00		106.702,68		
31.1.2- PDDE						0,00		0,00		
31.1.3- PNAE						57.000,00		29.625,84		
31.1.4- PNATE						62.000,00		29.129,82		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						101.000,00		6.717,24		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						2.000,00		2.435,33		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						391.000,00		231.622,51		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESA S PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						1.484.200,46	924.799,58	621.649,01	558.193,68	0,00
32.1- Educação Infantil						436.129,84	154.275,47	120.657,28	80.950,48	0,00
32.2- Ensino Fundamental						792.370,62	521.314,11	401.601,73	377.853,20	0,00
32.3- Ensino Médio						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior						252.400,00	249.210,00	99.390,00	99.390,00	0,00
32.5- Ensino Profissional						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos						3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESA S PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.641,57 7,46	3.899.929,53	3.276.181,27	3.093,99 2,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.913,58 5,46	3.702.937,53	3.079.189,27	2.933,19 3,07	0,00

5.1 Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB

Com base nos dados apresentados e em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, verifica-se que o Município superou o limite constitucional exigido para o exercício em análise.

Considerando a despesa empenhada, o Município aplicou o equivalente a 30,91% de sua receita vinculada à educação, o que representa um acréscimo de 5,91% em relação ao mínimo constitucional. Da mesma forma, ao se analisar a despesa liquidada, observa-se a aplicação de 27,66%, ou seja, 2,66% acima do percentual mínimo legal.

Esse desempenho evidencia o comprometimento da administração municipal com a área educacional, não apenas cumprindo, mas superando os limites estabelecidos pela Constituição, o que contribui para a consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação básica. Além disso, reforça a conformidade da gestão com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Diante das informações apresentadas, constata-se que o Município aplicou 107,57% dos recursos oriundos do FUNDEB no exercício financeiro em que foram creditados, em conformidade com o disposto no art. 25, §3º, da Lei do FUNDEB. Ademais, quanto à obrigatoriedade de aplicação mínima de 70% da receita do FUNDEB na valorização dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, observa-se que foram aplicados 106,82%, conforme apurado com base na despesa liquidada, atendendo ao estabelecido no art. 26 da referida Lei. Dessa forma, conclui-se pelo cumprimento integral dos dispositivos legais referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício analisado.

6 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Conforme estabelece o artigo 77, inciso III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Município está obrigado a aplicar, no mínimo, 15% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e

serviços públicos de saúde. Considerando o montante da receita de impostos no valor de R\$ 8.775.933,04, a aplicação mínima exigida corresponde a R\$ 1.316.389,96.

Dessa forma, com base nas informações apresentadas no quadro abaixo — especialmente no que se refere à despesa liquidada — verifica-se que o Município atendeu integralmente à exigência constitucional prevista na Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Período de Maio- 31/05/2025

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
TOTAL DAS DESPESAS COM A SAÚDE	R\$: 3.855.343,40	34,42 %	R\$: 2.988.546,79	26,68 %	R\$: 2.326.546,80	20,77 %
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$: 3.855.343,40	34,42 %	R\$: 2.988.546,79	26,68 %	R\$: 2.326.546,80	20,77 %

6.1 Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde

A análise dos dados financeiros revela que os gastos com saúde, superiores ao inicialmente planejado, são um reflexo claro do compromisso com a qualidade e o bem-estar da população. Esse esforço financeiro adicional demonstra uma prioridade legítima do gestor público em garantir que os serviços de saúde sejam bem estruturados, eficientes e capazes de atender à demanda crescente e complexa da sociedade. A decisão de alocar mais recursos do que o previsto indica uma postura proativa, que reconhece a importância de investir na saúde como pilar fundamental para o desenvolvimento e qualidade de vida dos cidadãos. Ao exceder o orçamento planejado, o gestor demonstra que a saúde não é apenas uma área de obrigação legal, mas uma prioridade estratégica, essencial para o fortalecimento do sistema público e o atendimento adequado da população. Essa atitude reflete responsabilidade social, uma visão de longo prazo e o entendimento de que a saúde é a base para uma sociedade mais justa, saudável e próspera. Portanto, a superação do valor previsto de gastos é um indicativo de compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde, priorizando o cuidado com a população em todas as suas necessidades.

7 DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

A presente análise das despesas vinculadas aos encargos sociais tem por finalidade aferir o cumprimento, por parte da entidade, das obrigações legais de natureza previdenciária e trabalhista, nos termos da legislação vigente. Tal verificação reveste-se de fundamental importância para a avaliação da regularidade da execução orçamentária e financeira, bem como para a preservação do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, são apresentados, a seguir, os montantes correspondentes às despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício, especificamente relacionadas aos referidos encargos, possibilitando uma análise objetiva e aprofundada quanto à observância das normas legais e à efetividade do cumprimento dos compromissos assumidos pela entidade.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Atenção Básica em Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	25.023,53	25.023,53	23.068,85
Atenção Básica em Saúde – FGTS	11.390,91	11.390,91	10.332,10
Educação Básica - Ensino Infantil - Creche - Contribuição Patronal para o INSS	15.663,89	15.663,89	10.965,08
Educação Básica - Ensino Infantil - Creche – FGTS	8.484,61	8.484,61	5.939,42
Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-escola - Contribuição Patronal para o INSS	122.010,37	122.010,37	97.065,23
Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-escola – FGTS	62.801,19	62.801,19	50.059,73
Fundo Municipal de Assistência Social - Contribuição Patronal para o INSS	7.654,62	7.654,62	6.065,84
Fundo Municipal de Assistência Social – FGTS	4.146,30	4.146,30	3.285,70
Fundo Municipal de Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	219.073,73	219.073,73	169.882,73
Fundo Municipal de Saúde – FGTS	93.651,04	93.651,04	72.752,98
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Contribuição Patronal para o INSS	10.880,81	10.880,81	8.165,81
Gabinete e Secretaria do Prefeito - Contribuição Patronal para o INSS	12.405,82	12.405,82	9.924,67
Secretaria de Administração e Finanças - Contribuição Patronal para o INSS	65.981,34	65.981,34	52.960,09
Secretaria de Administração e Finanças – FGTS	21.449,18	21.449,18	17.301,65
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – FGTS	3.384,51	3.384,51	3.384,51
Secretaria de Esporte e Lazer - Contribuição Patronal para o INSS	8.605,67	8.605,67	6.860,11
Secretaria de Esporte e Lazer – FGTS	1.708,89	1.708,89	1.353,88
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Contribuição Patronal para o INSS	166.946,22	166.946,22	131.154,09
Secretaria de Obras e Serviços Públicos – FGTS	69.938,04	69.938,04	55.258,10
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Contribuição Patronal para o INSS	5.269,18	5.269,18	4.179,01
Secretaria Municipal de Assistência Social - Contribuição Patronal para o INSS	7.042,81	7.042,81	5.500,17
Secretaria Municipal de Assistência Social – FGTS	1.614,94	1.614,94	1.219,33
Vigilância em Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	3.706,07	3.706,07	3.189,43
Vigilância em Saúde - FGTS	1.104,31	1.104,31	824,46
Despesa Total	949.937,98	949.937,98	750.692,97

7.1 Conclusão das Despesas com Encargos Sociais

Verifica-se que as despesas com encargos sociais representam uma fração significativa do total das despesas com pessoal, evidenciando o comprometimento da Administração Municipal com o cumprimento tempestivo e regular de suas obrigações de natureza trabalhista e previdenciária. A apresentação pormenorizada dessas despesas, discriminadas por unidade administrativa, permite aferir a observância aos princípios da transparência, da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Tal conduta evidencia uma gestão fiscal pautada na conformidade com os preceitos legais aplicáveis ao setor público, especialmente no tocante aos direitos dos servidores e à correta alocação dos recursos orçamentários. Ressalte-se, ainda, que a adequada contabilização e execução dessas obrigações contribuem para a sustentabilidade financeira do ente e para a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle.

8 REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Conforme o cronograma de desembolso mensal, os valores destinados ao Poder Legislativo para o exercício de maio de 2025 foi de R\$ 128.750,00.

Até a presente data, foram transferidos 41,67% do valor total previsto.

DESCRIÇÃO	DATA	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	20/01/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
FEVEREIRO	20/02/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
MARÇO	20/03/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
ABRIL	17/04/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
MAIO	20/05/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-

8.1 Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Constata-se que os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal estão sendo efetuados rigorosamente conforme o cronograma de desembolso mensal previamente estabelecido, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, regularidade e transparência que orientam a administração pública.

No que tange ao exercício financeiro de 2025, destaca-se que a transferência correspondente ao mês de maio, no valor de R\$ 128.750,00, foi realizada dentro do prazo estipulado, atendendo integralmente ao prazo legal estabelecido no artigo 168 da Constituição Federal de 1988, o qual determina que os recursos destinados ao Poder Legislativo devem ser repassados até o dia 20 de cada mês.

Até o momento, foi transferido o equivalente a 41,67% do valor anual previsto, o que demonstra o cumprimento proporcional e pontual das obrigações financeiras do Executivo Municipal para com o Legislativo. Essa postura está em consonância com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), principalmente no que se refere ao cumprimento da programação financeira e à gestão do fluxo de caixa do ente federativo.

Além disso, observa-se que os repasses seguem as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, garantindo que os desembolsos sejam feitos de acordo com o regime de competência, contribuindo para o equilíbrio fiscal e para a harmonia institucional entre os Poderes.

Portanto, com base nas evidências documentais analisadas, conclui-se que o processo de transferência dos duodécimos ao Poder Legislativo Municipal está sendo conduzido de maneira regular, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, não havendo, até o momento, qualquer falha, inconsistência ou desvio de finalidade nos repasses realizados.

9 DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR

O presente acompanhamento, voltado para o terceiro setor, tem como finalidade principal apurar os valores empenhados, liquidados e pagos que foram repassados ou transferidos às entidades pertencentes a esse segmento, ou seja, às organizações da sociedade civil.

O objetivo central é levantar os montantes financeiros destinados, monitorando a execução orçamentária e financeira, com foco em identificar as entidades beneficiadas e os maiores volumes de recursos recebidos, de forma a subsidiar ações de acompanhamento mais detalhado.

A seguir, são apresentadas as despesas relacionadas ao terceiro setor:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
AMAEC- ASSOCIAÇÃO MUN. DE ARTE, ESPORTE E CULTURA	R\$: 130.000,00	R\$: 54.166,65	R\$: 54.166,65
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPECIONAIS	R\$: 88.000,00	R\$: 88.000,00	R\$: 36.666,65
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES	R\$: 16.000,00	R\$: 16.000,00	R\$: 6.666,65
CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA	R\$: 36.432,00	R\$: 18.216,00	R\$: 18.216,00
CASA LAR TIA OLGUINHA	R\$: 51.000,00	R\$: 51.000,00	R\$: 21.250,00
FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL	R\$: 340.192,10	R\$: 340.192,10	R\$: 141.746,55
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ	R\$: 380.000,00	R\$: 380.000,00	R\$: 158.333,30

9.1 Conclusão das Despesas com Terceiro Setor

Constata-se que o Município vem cumprindo rigorosamente as obrigações pactuadas no âmbito das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere às transferências financeiras programadas no âmbito dos termos de fomento celebrados, em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

A verificação contínua do cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos de parceria tem assegurado a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo a consolidação das ações desenvolvidas pelo terceiro setor e fortalecendo a execução de políticas públicas de interesse social.

A execução do termo de fomento em questão evidencia a efetividade da parceria institucional, refletindo-se na adequada consecução dos objetivos pactuados e no comprometimento da Administração Pública com os princípios constitucionais da eficiência, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

No que tange ao exercício financeiro corrente, destaca-se que o repasse das subvenções referentes ao mês de maio foi realizado integralmente, dentro dos prazos e valores estabelecidos, em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, garantindo a regularidade na execução das despesas e a continuidade dos serviços prestados pelas entidades parceiras.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso da gestão municipal com a boa governança, a responsabilidade fiscal e a valorização das iniciativas do terceiro setor, como instrumentos legítimos de promoção do bem-estar coletivo e do interesse público.

10 DESPESAS COM LICITAÇÕES

No exercício analisado, observa-se que a execução da despesa pública por modalidade de contratação apresentou significativa concentração na modalidade de Pregão Presencial, que totalizou o montante de R\$ 4.158.288,27 em empenhos, correspondendo a 82,50% do total empenhado no período. Deste valor, R\$ 2.246.522,65 foram liquidados, representando 44,57%, e R\$ 2.065.122,86 foram efetivamente pagos, o que equivale a 40,97%. Esse resultado evidencia que a maior parte das contratações se deu por essa modalidade, com alto índice de execução orçamentária e financeira.

A segunda maior modalidade em volume financeiro foi a Licitação (sem detalhamento da forma), com R\$ 381.930,35 empenhados, representando 7,58% do total. Desse valor, R\$ 185.774,26 foram liquidados e pagos, ambos correspondendo a 3,69%, o que sugere que parte do valor empenhado ainda se encontra em fase de execução ou aguardando liquidação.

A modalidade Dispensa de Licitação foi responsável por R\$ 213.536,70 em empenhos (4,24%), com liquidação de R\$ 95.866,00 (1,90%) e pagamento de R\$ 83.434,00 (1,66%). Embora o valor empenhado seja expressivo, observa-se um percentual relativamente baixo de execução financeira, o que demanda acompanhamento quanto à efetiva realização das despesas.

Já a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, registrou R\$ 153.059,00 em empenhos (3,04%), com liquidação e pagamento integral de R\$ 98.987,00 (1,96%). Isso

indica que, embora o montante não seja elevado, a execução foi rápida e sem pendências financeiras.

O Pregão Eletrônico, por sua vez, representou apenas 2,65% dos empenhos, totalizando R\$ 133.468,43, com R\$ 89.901,00 liquidados (1,78%) e R\$ 79.200,00 pagos (1,57%). Tais valores demonstram que, embora seja uma modalidade recomendada por sua maior transparência e competitividade, teve participação reduzida no exercício.

As demais modalidades – Obra Concorrência, Obra Tomada, Outros Não Aplicáveis e Inexigibilidade (sem especificação do art. 25) – não apresentaram registros de movimentação orçamentária ou financeira no período, mantendo todos os campos zerados.

Dessa forma, constata-se a predominância do uso do Pregão Presencial, o que, embora demonstre efetividade administrativa, deve ser analisado com cautela, à luz das diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que orienta a priorização do Pregão Eletrônico, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada. Recomenda-se, portanto, o acompanhamento contínuo da evolução dos gastos por modalidade de contratação, de modo a garantir maior aderência aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$: 300.265,69	5,04%	R\$: 144.316,80	2,42%	R\$: 124.241,80	2,09%
INEXIGIBILIDADE	R\$: 153.059,00	2,57%	R\$: 105.046,00	1,76%	R\$: 105.046,00	1,76%
INEXIBILIDADE (ART.25)	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
LICITAÇÃO	R\$: 385.120,35	6,46%	R\$: 257.988,26	4,33%	R\$: 257.988,26	4,33%
OBRA CONCORRÊNCIA	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OBRA TOMADA	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OUTRO NÃO APLICAVEL	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
PREGÃO ELETRÔNICO	R\$: 222.122,72	3,73%	R\$: 165.555,83	2,78%	R\$: 156.625,75	2,63%
PREGÃO PRESENCIAL	R\$: 4.897.037,47	82,20%	R\$: 3.075.658,70	51,63%	R\$: 2.861.213,82	48,03%

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	STATUS (CONCLUÍDO/EM ANDAMENTO)
046	Carona	Futura e Eventual aquisição de medicamentos	Concluído
047	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Container	Concluído
048	Pregão	Futura e Eventual aquisição de concreto usinado	Concluído
049	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Material de Serralheria	Concluído
050	Pregão	Futura e Eventual contratação de serviços Festival de Viola	Concluído
051	Pregão	Futura e Eventual contratação de serviços de Transporte Coletivo	Concluído
052	Dispensa	Futura e Eventual contratação de Serviços de Processo Seletivo	Concluído
053	Dispensa	Futura e Eventual contratação de Serviços de Manutenção em aparelhos Odontológicos	Concluído

054	Concorrência	Futura e Eventual contratação de empresa para Pavimentação do Bairro Itaim	Concluído
055	Concorrência	Futura e Eventual contratação de empresa para Pavimentação do Bairro Anhumas	Concluído
056	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Uniformes Escolares	Concluído
057	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutí	Concluído
058	Pregão	Futura e Eventual contratação de Locação de Eletrônicos	Concluído
059	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Madeiras	Concluído

10.1 Conclusão das Despesas com Licitações

Com base na análise detalhada das informações sobre as licitações e contratos apresentados no relatório de controle interno, é possível observar um desempenho positivo nas práticas de execução e acompanhamento dos processos licitatórios, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). A transparência e a organização dos dados demonstram um compromisso contínuo com a eficiência administrativa, a boa gestão dos recursos públicos e a conformidade legal.

O empenho registrado nas modalidades de pregão eletrônico e pregão presencial reflete uma gestão atenta às necessidades do município e aos processos licitatórios de forma eficiente. A distribuição dos valores empenhados, liquidados e pagos é consistente e mostra que a execução dos contratos está sendo acompanhada de maneira rigorosa. O percentual de pagamentos realizados, especialmente nas modalidades de pregão presencial, que representa 82,20% do total empenhado, demonstra uma boa execução dos compromissos assumidos, com os recursos sendo efetivamente utilizados para atender às demandas da administração pública.

O desempenho nas dispensas e inexigibilidades, que representam percentuais menores do total, também está dentro do esperado, com valores claramente documentados e pagos de forma transparente. Essa estruturação de gastos e pagamentos reflete a responsabilidade da gestão pública na aplicação dos recursos e a conformidade com as exigências legais de licitações e contratações.

Portanto, a conformidade com as diretrizes do TCE-MG em relação aos processos licitatórios é evidente, destacando a eficiência e a integridade do controle interno. A administração demonstrou um compromisso contínuo com a execução correta dos processos, priorizando a legalidade, a transparência e a boa governança, o que é fundamental para a manutenção da confiança da população e o cumprimento das normas fiscais.

11 DESPESAS COM PRECATÓRIOS

O pagamento de precatórios constitui etapa fundamental para a efetivação da tutela jurisdicional e representa o adimplemento das obrigações financeiras do ente público decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, em conformidade com os ditames constitucionais. Os precatórios referem-se a débitos de natureza tributária ou não tributária reconhecidos judicialmente, cujo pagamento deve observar o regime previsto nos arts. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis.

Para o exercício de 2025, foi alocada dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00, devidamente atualizada até o período de análise, destinada ao cumprimento de precatórios judiciais. No que se refere às Requisições de Pequeno Valor (RPVs), observa-se a inexistência de previsão orçamentária específica até maio de 2025, resultando na ausência de dotação consignada no orçamento inicial para esta finalidade, conforme demonstrado pelo valor registrado de R\$ 0,00.

Não obstante, constata-se que, no decurso do exercício, foram processados empenho, liquidação e pagamento no montante de R\$ 8.565,75, a título de sentenças judiciais de pequeno valor. Tais despesas foram executadas mediante utilização de dotações vinculadas a outras categorias programáticas compatíveis, em consonância com as normas vigentes e com o devido respaldo em decisões judiciais.

Até a presente data de apuração, não foram identificados valores liquidados ou pagos referentes a precatórios dentro das dotações orçamentárias originalmente previstas para tal fim. A tabela a seguir consolida as informações relativas aos valores orçados, empenhados, liquidados e pagos, permitindo uma análise técnica objetiva da execução orçamentária e financeira voltada ao atendimento de obrigações judiciais.

Esses dados fornecem subsídios essenciais para a avaliação da conformidade legal e da eficiência administrativa na alocação e aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento do planejamento fiscal e para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
SENTENÇA JUDICIAL-ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR – ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
OUTRAS SENTENÇAS	R\$: 6.155,39	> 100,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%

JUDICIAIS						
------------------	--	--	--	--	--	--

PRECATÓRIOS	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 8.565,75	> 100,0%	R\$: 8.565,75	> 100,00%	R\$: 8.565,75	> 100,00%

11.1 Conclusão das Despesas com Precatórios

A partir da análise da execução orçamentária das despesas judiciais no exercício de 2025, verifica-se que foi realizada a alocação formal de dotação orçamentária para o pagamento de precatórios, em conformidade com o que estabelece a Constituição Federal. No entanto, até o período em exame, incluindo o mês de maio de 2025, não foram registradas liquidações ou pagamentos vinculados a essa ação programática específica, mantendo-se inalterado o status observado nos meses anteriores.

No que se refere às Requisições de Pequeno Valor (RPVs), embora não tenha havido previsão orçamentária específica no orçamento inicial, a Administração Municipal efetuou o pagamento de sentenças judiciais no montante de R\$ 8.565,75, valendo-se de dotações compatíveis. Tal conduta evidencia a capacidade da gestão municipal em dar resposta às determinações judiciais, mesmo na ausência de dotação própria previamente estabelecida para essa finalidade.

Apesar de os pagamentos realizados atenderem às decisões judiciais, a situação revela a necessidade de aprimoramento do planejamento orçamentário, com a inclusão de previsões específicas e suficientes para o cumprimento regular e tempestivo dessas obrigações, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). É fundamental, ainda, que se mantenha estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, especialmente no que tange à correta classificação funcional-programática e ao monitoramento contínuo da execução financeira das despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Diante disso, recomenda-se que, nos próximos exercícios, o ente adote medidas para o aperfeiçoamento da previsão orçamentária relativa aos precatórios e RPVs, de forma a garantir maior aderência às exigências legais, à jurisprudência consolidada do TCE-MG e às boas práticas de governança fiscal e administrativa.

12 DÍVIDA ATIVA

A recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa representa um componente essencial para a sustentabilidade fiscal e a gestão responsável dos recursos públicos municipais. Trata-se de um tema recorrente nas diretrizes e recomendações emitidas pelos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas, que ressaltam a importância da adoção de mecanismos eficazes para a cobrança desses valores.

A utilização de instrumentos jurídicos, administrativos e extrajudiciais – como o protesto de certidões de dívida ativa – configura-se como uma estratégia necessária para viabilizar a arrecadação de receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), contribuindo diretamente para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Dessa forma, torna-se essencial que o Município implemente uma política estruturada e contínua de recuperação de créditos, com foco na eficiência arrecadatória e na preservação do equilíbrio das contas públicas, assegurando recursos para a manutenção e expansão das políticas públicas locais.

Na sequência, apresenta-se um quadro comparativo entre os valores originalmente estimados na LOA e aqueles efetivamente arrecadados por meio das ações de cobrança da Dívida Ativa, permitindo uma avaliação objetiva da eficácia das medidas implementadas e da capacidade da administração pública em promover a recuperação de receitas próprias.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.100,00	103,80	9,44%
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	250,00	185,68	74,27%
CONTRIB.SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D. ATIVA M/JUROS	1.000,00	161,97	16,20%
CONTRIB.SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	2.500,00	659,06	26,36%
IPTU - DIVIDA ATIVA	50.000,00	14.881,13	29,76%
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	30.000,00	6.453,82	21,51%
ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	1.005,50	20,11%
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00	398,19	7,96%
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	2.000,00	7,35	0,37%
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.000,00	16,45	0,82%
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D. ATIVA M/JUROS	100,00	0,00	0,00 %
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	100,00	0,00	0,00 %
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D. ATIVA M/JUROS	5.000,00	13.740,64	274,81%
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	15.415,37	154,15%
SERV. ADMIN. E COM. GERAIS - D. ATIV-MULT/JUR ÁGUA	550,00	18,78	3,41%
SERV. ADMIN. E COM. GERAIS - DIV. ATIVA ÁGUA	500,00	6,58	1,32%
SERV. ADMIN. E COM. GERAIS -DIV. ATIVA ESGOTO	110,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO UTIL.POSIÇ. ORBITAIS-D/A M/JURO	660,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO UTIL.POSIÇ. ORBITAIS-DIV.ATIVA	660,00	0,00	0,00 %
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.200,00	2.006,51	91,20%
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	2.200,00	669,14	30,42%
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	8.000,00	3.663,14	45,79%

D.ATIVA M/JUROS			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	5.574,68	37,16%
TOTAL	143.930,00	64.967,79	45,14%

12.1 Conclusão da Dívida Ativa

No mês de maio de 2025, verificou-se um desempenho positivo na arrecadação da dívida ativa do Município, com o índice de recuperação aumentando de 39,14% em abril para 45,14% em maio, representando um crescimento de 6%. Esse avanço, embora moderado, sinaliza a efetividade das ações já adotadas pela administração municipal no sentido de aprimorar a recuperação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

O resultado alcançado demonstra um cenário favorável, indicando que a gestão municipal está no caminho certo. No entanto, ainda é necessário o fortalecimento de estratégias voltadas ao incremento da arrecadação, especialmente considerando o potencial de recuperação existente. O contexto atual é satisfatório, mas há espaço para melhorias por meio da adoção de medidas que consolidem o crescimento de forma contínua e sustentável.

Essa evolução reflete o comprometimento do município com a gestão ativa da dívida ativa, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que destaca a importância da atuação permanente e eficiente nesse campo para garantir o fortalecimento da receita própria e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Entre as medidas recomendadas para sustentar e ampliar os resultados positivos estão: o reforço nas ações de cobrança administrativa e judicial, a criação ou ampliação de programas de parcelamento com condições atrativas, além de campanhas de conscientização voltadas aos contribuintes sobre a importância do pagamento dos tributos e seus impactos diretos na melhoria dos serviços públicos.

Dessa forma, embora os resultados obtidos sejam positivos, recomenda-se que a administração municipal continue investindo na estruturação de mecanismos permanentes de arrecadação, como sistemas de monitoramento e controle dos créditos tributários e políticas fiscais claras. Tais iniciativas contribuirão para a ampliação da base de receita, maior previsibilidade orçamentária e melhor alocação de recursos públicos em setores estratégicos como saúde, educação e infraestrutura.

Por fim, ressalta-se a importância da observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência nos processos de cobrança da dívida ativa. A condução das ações em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do TCE-MG fortalece a legitimidade da atuação governamental, promove a confiança institucional e estimula a participação cidadã na gestão pública.

13 CONCLUSÃO

A análise da execução orçamentária e financeira do Município até o mês de referência do exercício de 2025 evidencia o compromisso da gestão municipal com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, conforme diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Em relação à arrecadação de receitas, o Município alcançou o montante de R\$ 12.880.730,22, correspondente a 39,03% da previsão fixada na Lei Orçamentária Anual, observando o regime de caixa conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964. A execução da despesa foi conduzida de forma compatível com o planejamento, incluindo o repasse regular de duodécimos ao Poder Legislativo e às entidades do terceiro setor, conforme cronogramas pactuados, destacando-se a plena observância aos dispositivos legais, inclusive ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014).

No que tange aos limites constitucionais e legais, constata-se o cumprimento da aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, com 30,91% das despesas empenhadas e 27,66% das despesas liquidadas, superando o exigido pelo art. 212 da Constituição Federal. Quanto aos recursos do FUNDEB, foram aplicados 107,57% dentro do exercício financeiro de crédito, conforme o art. 25, §3º, da Lei do FUNDEB, e 106,82% na remuneração dos profissionais do magistério, atendendo integralmente ao art. 26 da referida Lei.

Destaca-se, ainda, a aplicação de recursos superiores aos previstos na área da saúde, demonstrando uma postura proativa da administração municipal, que prioriza o bem-estar da população e reconhece a saúde como área estratégica. Essa conduta reforça o compromisso com políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

No âmbito da despesa com pessoal, a apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) no período de maio de 2024 a maio de 2025 totalizou R\$ 30.417.543,73, sendo a despesa com pessoal equivalente a R\$ 13.557.793,04, resultado obtido conforme os parâmetros técnicos definidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN.

A análise dos encargos sociais evidenciou conformidade com os princípios da legalidade e da transparência, além do cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e trabalhistas, refletindo responsabilidade na gestão de pessoal e sustentabilidade financeira.

Quanto aos processos licitatórios e contratuais, observou-se regularidade e boa execução, com destaque para os pregões eletrônicos e presenciais, cujos índices de pagamento

demonstram eficiência no acompanhamento da execução contratual. As práticas adotadas mostram aderência às normas do TCE-MG e à legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

No campo das obrigações judiciais, identificou-se alocação formal de dotação para pagamento de precatórios, embora sem liquidações registradas até maio. As RPVs, por sua vez, foram quitadas com base em dotações compatíveis, evidenciando a capacidade da administração de atender às determinações judiciais, ainda que se recomende o aprimoramento do planejamento orçamentário para essa finalidade.

Por fim, o desempenho da arrecadação da dívida ativa apresentou crescimento no índice de recuperação, que passou de 39,14% para 45,14% entre abril e maio. Esse avanço reflete a efetividade das ações implementadas, embora recomende-se o fortalecimento de estratégias voltadas à ampliação da base de receita própria e à melhoria contínua da gestão tributária.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão municipal, no exercício de 2025 até o período analisado, vem adotando práticas administrativas alinhadas às normas legais e às orientações do TCE-MG, evidenciando uma administração comprometida com a responsabilidade fiscal, a legalidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a promoção do interesse coletivo.

17 de junho de 2025.

Ricardo Pereira Finamor
Controlador Interno